TERMO DE DOAÇÃO Nº **/2026-PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA AJUSTADA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DRª JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA** com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificado, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificado, doravante denominado **DOADOR** e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, sediada na Av. Rodrigues Alves, s/n, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.058.766/0001-88, neste ato representada pelo **COMANDANTE GERAL**, Coronel PM **ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JÚNIOR**, com endereço profissional na sede do Quartel do Comando-Geral acima identificado, doravante denominada **DONATÁRIA**, celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a doação de mobiliário e equipamentos, para o Batalhão de Polícia de Choque – BPCHOQUE/PMRN, tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 5042/2026/PM - GAB CMD/PM - CMD GERAL-PMRN (doc. 10766095), para fins e uso em suas atividades precípuas, cujo interesse social faz-se evidente.

1.2 – A relação dos bens objeto da presente doação está detalhada abaixo, com valor total estimado no montante de **R$ 5.708,26 (cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e seis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Nº TOMBO	CLASSIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM (R$)
1	Birô em melamínico	1	11609	Ocioso	24,78
2	Birô em melamínico	1	11591	Ocioso	22,26
3	Armário alto fechado de madeira, duas portas.	1	30195	Ocioso	83,85
4	Armário alto fechado de madeira, duas portas.	1	30224	Ocioso	83,85
5	Armário alto fechado de madeira, duas portas.	1	2266	Ocioso	83,85
6	Armário alto fechado de madeira, duas portas.	1	5260	Ocioso	83,85
7	Armário alto fechado de madeira, duas portas.	1	4722	Ocioso	83,85
8	Poltrona diretor giratória	1	S/T	ocioso	47,80
9	Poltrona diretor giratória	1	S/T	Ocioso	47,80
10	Estabilizador 1000VA	1	32245	Ocioso	125,37
11	Estabilizador 300VA	1	12216	Ocioso	51,00
12	Estabilizador 300VA	1	1455	Ocioso	46,00
13	Estabilizador 250VA	1	6986	Ocioso	51,00
14	Scanner Duplex AD230	1	42257	Ocioso	2.399,00
15	Scanner Duplex AD230	1	39376	Ocioso	2.399,00
16	Teclado para computador	1	S/T	Ocioso	15,00
17	Teclado para computador	1	S/T	Ocioso	15,00
18	Teclado para computador	1	S/T	Ocioso	15,00
19	Teclado para computador	1	S/T	Ocioso	15,00
20	Teclado para computador	1	S/T	Ocioso	15,00
TOTAL		20	-	-	5.708,26

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 – Para a efetivação do presente termo de doação é dispensável a licitação, conforme ato de dispensa exarado em **/**/20**, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia **/**/20**, parte integrante do Processo de Gestão Administrativa nº 20.23.0500.0000079/2026-51 – PGJ, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

3.1 – DO DOADOR:

3.1.1 – Doar os bens constantes no item 1.2 deste termo a título gratuito à **DONATÁRIA**, em bom estado de funcionamento possibilitando seu uso e fruição.

3.1.2 – Disponibilizar a partir da assinatura deste termo e publicação de seu extrato na imprensa oficial para a **DONATÁRIA** o objeto da doação.

3.1.3 – Instituir como gestor deste instrumento o Chefe do Departamento de Patrimônio e Logística do **DOADOR** com a obrigação de coordenar a execução deste instrumento.

3.2 – DA DONATÁRIA:

3.2.1 – Receber e utilizar os bens, objeto deste Termo de Doação, no uso exclusivo de suas atribuições.

3.2.2 – Providenciar, às suas custas, a retirada, o carregamento e o transporte dos bens permanentes ao seu destino, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste termo, sob pena de revogação automática do termo lavrado, podendo o MPRN, ultrapassado o lapso acima, dar aos bens a destinação que entender cabível;

3.2.3 – O responsável pelo recebimento dos bens deverá assinar termo circunstanciado elaborado pelo **DOADOR**, no qual conste toda relação dos bens doados;

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA ESPONTANEIDADE DO ATO:

4.1 – O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, doa à **DONATÁRIA**, sem nenhum encargo, os bens descritos no item 1.2 deste termo, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – **O DOADOR** se incumbe de realizar a publicação do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico e em página existente em seu respectivo sítio oficial na internet.

6 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente termo, na presença das testemunhas relacionadas abaixo que declaram conhecer o inteiro teor deste instrumento, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA *Procuradora-Geral de Justiça Adjunta*	**ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JÚNIOR** *Comandante Geral – Polícia Militar/RN*

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por VANDERSON MELO DE MORAIS, CHEFE DE SETOR, em 17/11/2026 às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.